

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua, no âmbito da publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto integrado de atividades voltadas ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

1.2. Tais serviços têm por finalidade a divulgação de ações institucionais, a difusão de ideias e a prestação de informações ao público em geral, tanto interno (endomarketing) quanto externo.

1.3. Como atividades complementares, incluem-se os serviços especializados relacionados ao planejamento e à execução de pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação e os resultados das campanhas realizadas; à produção e execução técnica de peças e projetos publicitários; bem como à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, inclusive em meios digitais e redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à ampliação do alcance e da efetividade das ações de comunicação, em atendimento às necessidades das diversas Gerências e Secretarias do Município de Porto Murtinho-MS, conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.

1.4. Verifica-se a necessidade de que o Município de Porto Murtinho-MS promova a adequada divulgação de suas ações institucionais, de modo a alcançar o público-alvo, seja pessoa jurídica ou física interessada, bem como a população em geral, especialmente os residentes no Município.

1.5. Para atendimento das demandas de comunicação institucional identificadas, a contratação abrangerá a prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, envolvendo as seguintes atividades:

- a) o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade e propaganda aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover, de forma institucional, os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar aos jurisdicionados e ao público em geral;
- b) o planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados à execução do contrato;
- c) a produção e a execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato;
- d) a criação, a implementação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

1.6. Ressalta-se que as ações de publicidade institucional a serem desenvolvidas deverão observar rigorosamente as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, possuindo caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

1.7. Nesse contexto, a contratação visa estruturar de forma técnica e padronizada a comunicação pública municipal, promovendo maior eficiência na divulgação das políticas públicas e garantindo alinhamento com os princípios da publicidade, transparência e interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Porto Murtinho/MS, elaborado em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às necessidades institucionais dos órgãos contemplados nesta contratação.

2.2. A contratação visa assegurar a continuidade das ações de comunicação institucional, publicidade legal e campanhas de utilidade pública, atendendo às demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3. A previsão no Plano de Contratações Anual demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da transparência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações dos serviços a serem contratados encontram-se em consonância com a Lei nº 4.680/1965, a Lei nº 12.232/2010, as Normas-Padrão das atividades publicitárias e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, a contratação será realizada mediante concorrência, com adoção do critério de julgamento por técnica e preço, observadas a Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021. A classificação dos proponentes será apurada pela média ponderada das propostas técnica e de preço, conforme pesos e fórmula definidos no instrumento convocatório.

3.3. Como requisito de participação, as empresas deverão atender às exigências da Lei nº 12.232/2010, especialmente quanto à comprovação da qualificação técnica de funcionamento, nos termos do § 1º do art. 4º, admitido certificado emitido pelo CENP ou por entidade equivalente legalmente reconhecida.

3.4. Está contemplado na solicitação o monitoramento e a checagem de mídia, entendidos como a confirmação da veiculação do objeto contratado, realizada pelo contratante ou por empresa independente, não havendo remuneração de comissão por serviço prestado por terceiro.

3.5. Considerando a natureza dos serviços, a contratação envolve criação, compreensão e elaboração de sugestões estratégicas de comunicação com o público-alvo. A proposta de preços será baseada em descontos incidentes sobre os valores referenciais aplicáveis, nos termos a serem definidos no Termo de Referência e no Edital.

3.6. Com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, será encaminhado aos participantes briefing de uma necessidade simulada da Administração, observadas as regras da Lei nº 12.232/2010.

3.7. O briefing abordará necessidade e desafio a serem superados, definindo prazo de veiculação e valor máximo disponível para a campanha simulada. As propostas serão avaliadas pela subcomissão técnica e a classificação final observará a ponderação definida no instrumento convocatório para as propostas técnica e de preço.

3.8. Os atestados técnicos a serem exigidos deverão guardar compatibilidade com os serviços licitados, com parâmetros objetivos e amplos, de modo a assegurar a participação de empresas qualificadas sem restrição indevida à competitividade.

3.9. Para fins de julgamento, a Nota Técnica será composta pela avaliação objetiva do Plano de Comunicação Publicitária, com até 70 (setenta) pontos, e do Conjunto de Informações, com até 30 (trinta) pontos. Ao final, a subcomissão técnica elaborará ata de classificação, em conformidade com o Edital e a Lei nº 12.232/2010.

3.10. Para julgamento da proposta de preços, será adotada metodologia objetiva de pontuação, na qual o maior desconto receberá maior pontuação, conforme fórmula e limites expressamente definidos no Edital, em observância à Lei nº 12.232/2010 e à Lei nº 14.133/2021.

3.11. A remuneração da agência de publicidade observará a legislação e as normas aplicáveis ao setor. Para os custos internos, poderão ser utilizados como referência os valores constantes da tabela do SINAPRO/MS, integrante deste Estudo como Anexo I.

3.12. Os percentuais de desconto, os limites admitidos e a metodologia de pontuação dos custos internos serão detalhados no Termo de Referência e no Edital, evitando-se a fixação de percentuais sem correspondência com a regra de julgamento.

3.13. Os critérios de pontuação deverão privilegiar os componentes de maior relevância econômica para a Administração, estimulando descontos efetivos e preservando a qualidade técnica das propostas.

3.14. Requisitos legais:

- a) Lei nº 12.232/2010;
- b) Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente;
- c) Lei nº 4.680/1965;
- d) Decreto Federal nº 57.690/1966;
- e) Decreto Federal nº 4.563/2002;
- f) Normas-Padrão da atividade publicitária e certificação técnica prevista no § 1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010.

3.15. A execução contratual deverá observar diretrizes de governança da comunicação pública, incluindo:

- I - planejamento prévio das campanhas, com definição de objetivos, público-alvo, metas e indicadores de desempenho;
- II - validação institucional das peças publicitárias antes da veiculação;
- III - observância da economicidade na escolha dos meios de divulgação;
- IV - rastreabilidade das ações executadas e dos recursos aplicados;
- V - avaliação dos resultados das campanhas, sempre que possível, por meio de indicadores de alcance e efetividade.

3.16. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatórios técnicos contendo a descrição das ações realizadas, a justificativa das estratégias adotadas e o demonstrativo da execução dos serviços.

4.6. Histórico contratual e financeiro utilizado para a estimativa

4.6.1. Para dimensionamento da contratação foram utilizados os valores documentais do contrato inicial e dos aditivos do Processo nº 122/2021.

4.6.2. Os valores documentais foram organizados por entidade e por ciclo contratual de 12 (doze) meses, adotando-se como marco inicial 17/08/2021. As datas constantes nas telas do sistema foram preservadas como marco documental, sem prejuízo da leitura do ciclo anual adotado para fins de organização do histórico.

Contrato inicial e aditivos por entidade e ciclo anual

Entidade	Ciclo/aditivo	Período contratual adotado	Marco documental	Valor documental
Prefeitura Municipal	2021/2022	17/08/2021 a 16/08/2022	Contrato inicial + 1º aditivo de valor (acréscimo)	R\$ 411.250,00
Prefeitura Municipal	2022/2023	17/08/2022 a 16/08/2023	2º aditivo de prazo e valor	R\$ 411.250,00
Prefeitura Municipal	2023/2024	17/08/2023 a 16/08/2024	3º aditivo de prazo e valor	R\$ 411.250,00
Prefeitura Municipal	2024/2025	17/08/2024 a 16/08/2025	4º aditivo de prazo e valor	R\$ 411.250,00
Prefeitura Municipal	2025/2026	17/08/2025 a 16/08/2026	7º aditivo de prazo e valor	R\$ 411.250,00
Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	17/08/2021 a 16/08/2022	Contrato inicial	R\$ 125.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2022/2023	17/08/2022 a 16/08/2023	1º aditivo de prazo e valor	R\$ 125.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2023/2024	17/08/2023 a 16/08/2024	2º aditivo de prazo e valor	R\$ 125.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2024/2025	17/08/2024 a 16/08/2025	3º aditivo de prazo e valor	R\$ 125.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2025/2026	17/08/2025 a 16/08/2026	5º aditivo de prazo e valor	R\$ 125.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2021/2022	17/08/2021 a 16/08/2022	Contrato inicial	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2022/2023	17/08/2022 a 16/08/2023	1º aditivo de prazo e valor	R\$ 50.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social	2023/2024	17/08/2023 a 16/08/2024	2º aditivo de prazo e valor	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2024/2025	17/08/2024 a 16/08/2025	3º aditivo de prazo e valor	R\$ 50.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2025/2026	17/08/2025 a 16/08/2026	5º aditivo de prazo e valor	R\$ 50.000,00
TOTAL POR ENTIDADE			Prefeitura Municipal	R\$ 2.056.250,00
			Fundo Municipal de Saúde	R\$ 625.000,00
			Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.931.250,00

Entidade	Ciclo	Contrato/aditivo nominal	Contrato/aditivo atualizado
Prefeitura Municipal - Administração Direta	2021/2022	R\$ 411.250,00	R\$ 451.030,17
Prefeitura Municipal - Administração Direta	2022/2023	R\$ 451.030,17	R\$ 470.116,10
Prefeitura Municipal - Administração Direta	2023/2024	R\$ 470.116,10	R\$ 491.164,84
Prefeitura Municipal - Administração Direta	2024/2025	R\$ 491.164,84	R\$ 516.260,76
Prefeitura Municipal - Administração Direta	2025/2026	R\$ 516.260,76	R\$ 538.821,20
Fundo Municipal de Saúde	2021/2022	R\$ 125.000,00	R\$ 137.091,24
Fundo Municipal de Saúde	2022/2023	R\$ 137.091,24	R\$ 142.892,43

Entidade	Ciclo	Contrato/aditivo nominal	Contrato/aditivo atualizado
Fundo Municipal de Saúde	2023/2024	R\$ 142.892,43	R\$ 149.290,22
Fundo Municipal de Saúde	2024/2025	R\$ 149.290,22	R\$ 156.918,16
Fundo Municipal de Saúde	2025/2026	R\$ 156.918,16	R\$ 163.775,44
Fundo Municipal de Assistência Social	2021/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 54.836,50
Fundo Municipal de Assistência Social	2022/2023	R\$ 54.836,50	R\$ 57.156,98
Fundo Municipal de Assistência Social	2023/2024	R\$ 57.156,98	R\$ 59.716,10
Fundo Municipal de Assistência Social	2024/2025	R\$ 59.716,10	R\$ 62.767,28
Fundo Municipal de Assistência Social	2025/2026	R\$ 62.767,28	R\$ 65.510,19

Entidade	Contrato (agosto/2021)	Contrato atualizado (junho/2026)
Prefeitura Municipal - Administração Direta	R\$ 411.250,00	R\$ 538.821,20
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 125.000,00	R\$ 163.775,44
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00	R\$ 65.510,19
Total	R\$ 586.250,00	R\$ 768.106,83

4.6.3. Fundamentação jurídica da metodologia. A equalização monetária e a média aritmética atendem aos arts. 5º, 18, § 1º, VI e IX, e 23 da Lei nº 14.133/2021, pois asseguram planejamento, economicidade, memória de cálculo rastreável, documentos de suporte e valores expressos em uma mesma data-base. O IPCA neutraliza a diferença temporal entre os ciclos, enquanto a média dos

valores homogêneos representa a tendência histórica da contratação de publicidade sob demanda. Como parâmetro técnico subsidiário, o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021 admite a média em conjunto de três ou mais valores, mediante análise crítica. A metodologia também observa a orientação do Tribunal de Contas da União quanto à utilização da média em séries homogêneas e à obrigatoriedade de motivação e rastreabilidade da estimativa.

4.6.4. Os valores contratuais atualizados no importe de R\$ 768.106,83, constituiria uma despesa muito alta para o município de Porto Murtinho/MS, e em observância aos princípios do planejamento, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, o resultado foi adequado prudencialmente para baixo, fixando-se o teto estimado para 2026 em R\$ 630.000,00.

4.6.5. O teto de R\$ 630.000,00 foi distribuído entre as entidades mediante a aplicação do mesmo fator proporcional de redução sobre as respectivas referências estatísticas, preservando-se a participação relativa de cada entidade na estimativa global.

Estimativa final ajustada para 2026 por entidade

Entidade	Estimativa final para 2026
Prefeitura Municipal - Administração Direta	R\$ 441.940,30
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 134.328,35
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 53.731,35
TOTAL	R\$ 630.000,00

Entidade / órgão	Valor previsto para 2026	Observação de uso
Prefeitura Municipal - Administração Direta	R\$ 441.940,30	Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito, Turismo/Cultura, Educação e demais ações institucionais, conforme dotações do item 6.6.
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 134.328,35	Aplicação vinculada a campanhas e ações de saúde pública, observada a finalidade da fonte.
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 53.731,35	Aplicação vinculada a campanhas e ações de assistência social, observada a finalidade da fonte.
TOTAL	R\$ 630.000,00	Teto global estimado para 12 meses, ajustado à demanda provável e sem obrigação de consumo integral.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

5.1. Em análise técnica e econômica, considerados o histórico financeiro do item 4, a natureza do objeto e a necessidade de execução integrada das ações publicitárias, foram identificados dois cenários para suprir a demanda:

CENÁRIO 01 - Primarização dos serviços. A execução direta das atividades pela Prefeitura, com recursos humanos e materiais próprios, apresenta as seguintes limitações:

- a) Recursos humanos insuficientes: a Prefeitura não dispõe de equipe especializada em publicidade capaz de absorver integralmente o planejamento, a criação, a produção, a mídia e a avaliação das campanhas;
- b) Recursos materiais limitados: a falta de infraestrutura e de equipamentos adequados para produção e veiculação de peças publicitárias pode comprometer a qualidade e a eficiência do serviço.

CENÁRIO 02 - Terceirização de acordo com a Lei nº 12.232/2010. A contratação de agência especializada mostra-se alternativa viável e eficiente, proporcionando:

- a) acesso à expertise especializada, com profissionais qualificados para planejamento, criação, produção, mídia e avaliação;
- b) economia de recursos, evitando investimentos permanentes em estrutura, equipamentos e treinamento para atividades especializadas e variáveis.

5.2. Para garantia da qualidade dos serviços, as participantes deverão comprovar qualificação técnica de funcionamento na forma do art. 4º, § 1º, da Lei nº 12.232/2010, por meio de certificado emitido pelo CENP ou por entidade equivalente legalmente reconhecida.

5.3. Diante das limitações identificadas na execução direta e da necessidade de planejamento, criação, produção, mídia, checagem e avaliação das campanhas, a contratação de agência especializada mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

5.4. Será adotada a concorrência, com julgamento por técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, com a Lei nº 14.133/2021, mantendo-se coerência com a natureza predominantemente intelectual dos serviços.

5.5. A contratação por intermédio de agência de publicidade constitui solução integrada, não sendo recomendada a fragmentação isolada das etapas do processo publicitário, pois planejamento, criação, produção, distribuição de mídia, checagem e avaliação são atividades interdependentes.

5.6. A solução proposta permite maior controle da execução contratual, padronização das ações de comunicação e otimização dos recursos públicos em comparação com a execução direta, observando-se que a utilização do valor estimado dependerá de demandas efetivas, autorização prévia e comprovação da execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS REFERENCIAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. O estabelecimento do valor global estimado considera, de forma conjunta e não isolada:

- a) o cenário mercadológico e o contexto local;
- b) o levantamento da necessidade de comunicação;
- c) a série histórica disponível no Processo nº 122/2021, organizada por entidade e ciclo/aditivo;
- d) a compatibilidade da estimativa com a separação orçamentária definida para 2026, sem prejuízo da confirmação posterior dos saldos e bloqueios correspondentes

6.2. Cenário mercadológico e contexto local

6.2.1. O Município de Porto Murtinho-MS está localizado na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso do Sul, com dinâmica socioeconômica voltada à prestação de serviços públicos essenciais e ao atendimento das demandas da população local.

6.2.2. A economia municipal apresenta como base a atividade rural, com destaque para a pesca e a agricultura familiar, que influenciam a organização social e a distribuição da população entre a sede urbana e a zona rural. 6.2.3. O Município apresenta população estimada em aproximadamente 12.859 habitantes, conforme informação constante do documento original, evidenciando cenário de estabilidade demográfica, com leve variação positiva em relação ao Censo de 2022.

6.2.3. A configuração territorial, com população distribuída entre áreas urbanas e rurais, impacta a forma de acesso às informações públicas, exigindo estratégias de comunicação que assegurem capilaridade, clareza e efetividade.

6.2.4. O cenário local de comunicação institucional é composto predominantemente por meios regionais e canais digitais, demandando planejamento técnico para garantir o alcance das informações e a correta orientação da população quanto aos serviços públicos.

6.2.5. As ações de divulgação pública abrangem campanhas institucionais, orientação à população e iniciativas de interesse coletivo. Quando houver publicidade legal, sua execução e classificação contábil deverão ser segregadas da publicidade e propaganda institucional.

6.2.6. Nesse contexto, a contratação de agência de publicidade mostra-se necessária para assegurar a adequada estruturação, planejamento e execução das ações de comunicação institucional.

6.3. Levantamento da necessidade de comunicação para o período de 12 meses

6.3.1. De forma resumida, o levantamento resultou no quadro abaixo, conforme mapeamento de necessidades de comunicação das Gerências e Secretarias:

Data	Gerência / Secretaria	Evento ou Campanha
FEVEREIRO	Educação	Início do Ano Escolar
FEVEREIRO	Educação	Início do Ano Letivo
FEVEREIRO	Educação	Jornada Pedagógica
FEVEREIRO	Cultura / Comunidade	Porto Folia
FEVEREIRO	Assistência Social	Reunião do Bolsa Família
FEVEREIRO	Educação	Família na Escola
MARÇO	Saúde / Esporte	Campanhas
MARÇO	Assistência Social / Cultura	Dia Internacional da Mulher
MARÇO	Educação	Dia Internacional da Mulher
ABRIL	Assistência Social	Páscoa
ABRIL	Cultura / Religioso	Sexta-feira Santa / Paixão de Cristo
ABRIL	Esporte / Saúde	Abril Azul
ABRIL	Meio Ambiente	Mutirão de Limpeza
ABRIL	Saúde	Campanha de Vacinação contra a Gripe
ABRIL	Assistência Social	Dia das Mães
ABRIL	Assistência Social	Campanha Maio Laranja
ABRIL	Assistência Social	Reunião do Bolsa Família
ABRIL	Meio Ambiente	Corrida do Meio Ambiente
ABRIL	Cultura	Festival do Greífo e feira criativa
ABRIL	Cultura	Rodeio
ABRIL	Comunidade	Aniversário da cidade
ABRIL	Cultura	Arraiá do Banho de São João

Data	Gerência / Secretaria	Evento ou Campanha
ABRIL	Assistência Social	Reunião do Bolsa Família
JULHO	—	Rota Pantaneira ciclo turismo
JULHO	Todas as Secretarias	Arraiá da Rota Bioceânica
JULHO	Educação	Conselho de Classe
JULHO	Administração	Prestação de Contas
JULHO	Assistência Social	Reunião do Bolsa Família
AGOSTO	Saúde	Campanhas
AGOSTO	Saúde	Campanha de Vacinação
AGOSTO	Educação	Festival do Folclore
SETEMBRO	Educação	Atividade Extraclasse
SETEMBRO	Cultura / Educação	Dia da Independência - Ato Cívico
SETEMBRO	Saúde	Campanhas
SETEMBRO	Assistência Social	Reunião do Bolsa Família
SETEMBRO	Esporte / Turismo	Campeonato de Velocross
OUTUBRO	Saúde	Campanha Outubro Rosa
OUTUBRO	Educação	Mostra Literária
OUTUBRO	Turismo	Mulheres na pesca e MM FISCHER
OUTUBRO	Turismo / Meio Ambiente	Festival Internacional de Pesca
OUTUBRO	Cultura	Evento Dia das Crianças
OUTUBRO	Cultura / Religioso	Dia das Crianças / Nossa Senhora Aparecida
OUTUBRO	Administração	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	Cultura	Tour das Águas
NOVEMBRO	Saúde	Campanha Novembro Azul
NOVEMBRO	Cultura	Festival do Chamamé
NOVEMBRO	Educação / Cultura	Mostra Cultural e Feira de Ciências
NOVEMBRO	Meio Ambiente	Mutirão de Limpeza
NOVEMBRO	Assistência Social	Reunião do Bolsa Família
NOVEMBRO	Educação	Família e Escola
DEZEMBRO	Saúde / Esporte	Festival de Rua Touro Candil
DEZEMBRO	Cultura	Abertura Natalina
DEZEMBRO	Todas as Secretarias	Desfile de Natal
DEZEMBRO	Educação	Conselho de Classe
DEZEMBRO	Educação	Conselho de Classe Final
DEZEMBRO	Cultura / Religioso	Natal
DEZEMBRO	Cultura	Réveillon

Eventos esportivos do calendário da Secretaria de Esporte

Data	Gerência	Evento
Fevereiro	Esporte e Lazer	Campeonato ASSOMASSUL
Abril a Junho	Esporte e Lazer	Campeonato de Vôlei de Areia
—	Esporte e Lazer	Copa dos Brasiguaios - Futebol Society
Junho a Agosto	Esporte e Lazer	Campeonato Suíço de Futebol

Data	Gerência	Evento
Junho a Julho	Esporte e Lazer	3ª Copa de Futsal Educativo - Infantil e Juvenil
Setembro a Outubro	Esporte e Lazer	Copa da Independência do Comércio
Outubro	Esporte e Lazer	Copa dos Servidores Públicos
Outubro a Dezembro	Esporte e Lazer	Campeonato de Futsal

6.3.2. A estimativa é dinâmica por natureza, pois a publicidade precisa adaptar-se às mudanças de cenário, às emergências e às novas demandas que surgem ao longo do ano. Ajustes poderão envolver realocações entre campanhas, alterações nas estratégias de mídia ou criação de campanhas emergenciais, desde que respeitado o teto contratual, a finalidade de cada dotação/fonte e a autorização prévia da Administração.

6.3.3. Os eventos listados constituem temas ou ocasiões para ações de comunicação e divulgação. A contratação não compreende a organização ou a execução material dos eventos.

6.3.4. A Secretaria Municipal de Governo deverá validar as demandas institucionais que justificam a previsão, a Secretaria Municipal de Finanças deverá confirmar a disponibilidade orçamentária e os saldos por dotação, e a Assessoria Jurídica deverá analisar a regularidade da instrução antes do prosseguimento do certame.

6.4. Distribuição orçamentária prevista para 2026

6.4.1. A estimativa global de R\$ 630.000,00 será distribuída conforme a adequação demonstrada, para a Administração Direta, o total de R\$ 441.940,30 foi rateado internamente de forma estritamente proporcional aos valores originalmente indicados nas quatro dotações, sem alterar a previsão da entidade. Os saldos e bloqueios deverão ser confirmados pela Secretaria Municipal de Finanças antes da publicação do edital.

Entidade / Organograma	Valor 2026	Unidade / Atividade	Reduzido	Natureza	Fonte
Prefeitura - Gabinete do Prefeito	R\$ 97.652,54	04.001 / 2.151	12	3.3.90.39.88	1.500.0000
Prefeitura - Governo	R\$ 100.156,45	08.001 / 2.153	28	3.3.90.39.88	1.500.0000
Prefeitura - Turismo, Cultura e Des. Econômico	R\$ 200.312,88	14.001 / 2.165	107	3.3.90.39.88	1.500.0000
Prefeitura - Educação	R\$ 43.818,43	11.001 / 2.197	65	3.3.90.39.88	1.500.1001
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 134.328,35	12.002 / 2.137	10	3.3.90.39.88	1.500.1002

Entidade / Organograma	Valor 2026	Unidade / Atividade	Reduzido	Natureza	Fonte
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 53.731,35	13.002 / 2.122	16	3.3.90.39.88	1.500.0000
TOTAL	R\$ 630.000,00	—	—	—	—

Natureza: 3.3.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda. A publicidade legal, quando houver, deverá ser segregada no detalhamento 3.3.90.39.90.

6.4.2. A parcela vinculada à Educação deverá ser utilizada exclusivamente em campanhas relacionadas às ações educacionais. A parcela do Fundo Municipal de Saúde deverá ser aplicada em campanhas e ações diretamente relacionadas à saúde pública. A execução observará a finalidade da fonte, a pertinência de cada campanha e a segregação entre publicidade e propaganda institucional e publicidade legal, quando houver.

6.4.3. Os valores acima representam a distribuição da estimativa. Antes da publicação do edital e da emissão dos empenhos, deverão ser confirmados os saldos atualizados e efetuados os bloqueios ou reservas orçamentárias correspondentes. Caso alguma dotação não comporte o valor previsto, o ajuste orçamentário deverá ocorrer previamente, sem ampliação do teto global.

6.5. O valor de R\$ 630.000,00 constitui teto máximo estimado de execução e não representa obrigação de consumo integral nem garantia de faturamento à contratada. Os pagamentos serão efetuados somente em relação às campanhas, peças, serviços e veiculações previamente autorizados, efetivamente executados, comprovados e atestados.

6.6. A eventual prorrogação contratual dependerá de previsão no edital e no contrato, disponibilidade orçamentária, manutenção da necessidade, regularidade da execução e demonstração da vantajosidade, não sendo o prazo potencial de prorrogação utilizado para ampliar o valor anual estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de uma agência especializada para desenvolver e implementar estratégias de comunicação eficazes, garantindo a maximização do impacto das campanhas. A solução engloba a gestão do ciclo publicitário, desde o planejamento até a análise de resultados, assegurando abordagem abrangente e integrada.

7.2. A contratação contemplará suporte técnico relacionado às ações publicitárias executadas, com manutenção da qualidade, acompanhamento das veiculações, correções necessárias e apresentação de relatórios, sem confundir o objeto com assistência técnica de bens ou equipamentos.

7.3. A solução está alinhada às boas práticas de gestão da comunicação pública, assegurando integração entre planejamento, execução e avaliação das ações publicitárias, com foco na efetividade das políticas públicas e na adequada prestação de informações à sociedade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens ou a contratação isolada das etapas do processo publicitário, considerando a interdependência entre planejamento, criação, produção, mídia, veiculação e avaliação das campanhas.

8.2. A contratação de uma agência preserva a unidade de concepção e execução das ações de comunicação, facilita a responsabilização, a fiscalização e o controle dos recursos. A adjudicação a mais de uma agência somente deverá ocorrer se houver justificativa específica nos termos da Lei nº 12.232/2010.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

9.1. Como resultado esperado, o Município de Porto Murtinho-MS pretende disseminar os conteúdos de governo junto à sociedade com maior eficiência e eficácia.

9.2. A utilização da expertise de agência publicitária, com profissionais qualificados e instrumentos capazes de oferecer maior alcance às divulgações do Município, possibilitará maior celeridade ao desenvolvimento da publicidade governamental e melhor atendimento das necessidades de comunicação da Administração Pública.

9.3. A contratação possibilitará o atingimento dos objetivos de comunicação estabelecidos para cada campanha, com mensagens adequadas e utilização técnica dos espaços publicitários disponíveis.

9.4. Pretende-se agregar maior qualidade, uniformidade e eficiência ao processo de implementação das políticas de comunicação do Município.

9.5. Sempre que possível, os resultados das campanhas deverão ser avaliados com base em indicadores de desempenho, tais como alcance, engajamento, efetividade da comunicação e retorno institucional, permitindo o aperfeiçoamento contínuo das estratégias adotadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não foram identificadas necessidades de adequações físicas ou aquisição prévia de equipamentos para viabilizar a contratação.

10.2. Previamente à publicação do edital e à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I - confirmar os saldos das dotações e formalizar os bloqueios ou reservas orçamentárias por entidade e organograma;
- II - instituir a subcomissão técnica e observar os procedimentos de avaliação previstos na Lei nº 12.232/2010;
- III - designar gestor e fiscais do contrato, com definição das atribuições de acompanhamento, aprovação, ateste e controle financeiro;
- IV - definir o fluxo de solicitação e aprovação das campanhas, peças, planos de mídia e serviços de terceiros;
- V - estabelecer controles separados por entidade, secretaria, campanha e fonte de recursos;
- VI - assegurar que a publicidade legal, quando demandada, seja identificada e contabilmente segregada da publicidade e propaganda institucional.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação de serviços de publicidade não envolve, em regra, impactos ambientais diretos relevantes, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual e imaterial do objeto.

11.2. Poderão ocorrer impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à produção de materiais gráficos e ao consumo de recursos naturais. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- I - priorização de meios digitais de divulgação, com redução do uso de materiais impressos;
- II - utilização de materiais e insumos com menor impacto ambiental, quando houver produção gráfica;
- III - uso racional de recursos, evitando desperdícios na produção e veiculação de peças publicitárias;
- IV - observância de boas práticas de sustentabilidade na execução contratual.

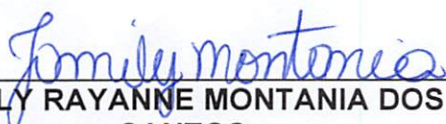
12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Diante das análises realizadas, esta Equipe de Planejamento considera que a solução escolhida é adequada e viável, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, sendo necessária ao atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murtinho-MS.

12.2. A estimativa anual de R\$ 630.000,00 está apoiada no histórico documental do Processo nº 122/2021, nos valores do contrato inicial e dos aditivos por entidade, e nos dados financeiros da planilha Resumo Vértice encaminhada pela Secretaria Municipal de Finanças. O valor possui natureza de teto máximo de execução para 12 (doze) meses, sem obrigação de consumo integral, e deverá ser utilizado somente mediante demanda formal, autorização prévia, comprovação da execução, atesto e observância das dotações próprias de cada entidade.

12.3. O processo deverá prosseguir condicionado à confirmação dos saldos e bloqueios orçamentários, à manutenção da segregação entre publicidade institucional e publicidade legal e à observância dos procedimentos específicos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021.

Porto Murtinho-MS, 25 de junho de 2026.



JAMILY RAYANNE MONTANIA DOS SANTOS
Servidora responsável pela elaboração
Chefe de Divisão de Acompanhamento do
Poder Legislativo



ANDREARA DREBES NANTES CASTRO
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 17.023/2026



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:12
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial 08/2021
Data final 08/2022
Valor nominal R\$ 411.250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,09672990
Valor percentual correspondente 9,672990 %
Valor corrigido na data final R\$ 451.030,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:13
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 451.030,17 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04231630
Valor percentual correspondente	4,231630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 470.116,10 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:14
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 470.116,10 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 491.164,84 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:15
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 491.164,84 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05109470
Valor percentual correspondente	5,109470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 516.260,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:16
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 516.260,76 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 538.821,20 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:55
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 47.496,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04231630
Valor percentual correspondente	4,231630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 49.505,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:55
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 19.012,27 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 19.863,52 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:56
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 34.101,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05109470
Valor percentual correspondente	5,109470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 35.843,38 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:56
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 38.796,30 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 40.491,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:22
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	08/2022
Valor nominal	R\$ 50.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09672990
Valor percentual correspondente	9,672990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 54.836,50 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:24
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 54.836,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04231630
Valor percentual correspondente	4,231630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 57.156,98 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:25
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 57.156,98 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 59.716,10 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:25
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 59.716,10 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05109470
Valor percentual correspondente	5,109470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 62.767,28 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:26
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 62.767,28 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 65.510,19 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:36
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 339.138,62 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04231630
Valor percentual correspondente	4,231630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 353.489,71 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:37
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 409.327,80 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 427.654,84 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

0:



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:38
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 389.396,75 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05109470
Valor percentual correspondente	5,109470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 409.292,86 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:39
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 397.704,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 415.083,75 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:17
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	08/2022
Valor nominal	R\$ 125.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,09672990
Valor percentual correspondente	9,672990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 137.091,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:18
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 137.091,24 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04231630
Valor percentual correspondente	4,231630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 142.892,43 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:18
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 142.892,43 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 149.290,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:19
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 149.290,22 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05109470
Valor percentual correspondente	5,109470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 156.918,16 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:20
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 156.918,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 163.775,44 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:46
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2022
Data final	08/2023
Valor nominal	R\$ 78.474,95 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04231630
Valor percentual correspondente	4,231630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 81.795,72 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:47
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 122.908,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04477350
Valor percentual correspondente	4,477350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 128.411,54 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/07/2026 - 14:47
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2024
Data final	08/2025
Valor nominal	R\$ 83.276,24 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05109470
Valor percentual correspondente	5,109470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 87.531,21 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
17/07/2026 - 14:48
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 111.998,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04369970
Valor percentual correspondente	4,369970 %
Valor corrigido na data final	R\$ 116.892,28 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).